



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SPF
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017
Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (Resolução 195 CNJ, art. 4º)

1

Classificação Orçamentária										Dotação Orçamentária			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.061	0571.4224.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	3	205.900,80	869.299,20	0,00	1.075.200,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.122	0571.09HB.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	1	32.609.231,31	7.723.769,69	0,00	40.333.001,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.122	0571.20TP.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	1	178.845.084,15	42.360.956,85	0,00	221.206.041,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.301	0571.2004.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	20	0105000000	A DEFINIR	3	5.504.769,27	1.303.850,73	0,00	6.808.620,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.331	0571.00M1.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	3	101.968,02	24.151,98	0,00	126.120,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.331	0571.2010.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	3	1.146.106,96	271.465,04	0,00	1.417.572,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.331	0571.2011.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	3	11.784,00	0,00	0,00	11.784,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.331	0571.2012.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	3	9.777.287,52	2.315.832,48	0,00	12.093.120,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	09.272	0089.0181.0025	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba	20	0105000000	A DEFINIR	1	49.632.363,74	11.755.841,26	0,00	61.388.205,00
Total das dotações para despesas obrigatórias										277.834.495,77	66.625.167,23	0,00	344.459.663,00
Dotações para despesas discricionárias													
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.122	0571.10WT.1436	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB - No Município de João Pessoa - PB	10	0105000000	A DEFINIR	4	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SPF
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017
Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (Resolução 195 CNJ, art. 4º)

2

Classificação Orçamentária										Dotação Orçamentária			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas discricionárias													
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.122	0571.216H.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	1	0,00	3.677.294,00	0,00	3.677.294,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.122	0571.4256.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	3	13.479.738,56	6.652.851,44	0,00	20.132.590,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.122	0571.4256.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	4	837.138,15	253.941,85	0,00	1.091.080,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.122	0571.4256.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba	10	0181000000	RECURSOS DE CONVENIOS	3	1.652.609,57	391.434,43	0,00	2.044.044,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.131	0571.2549.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	3	187.976,25	44.523,75	0,00	232.500,00
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	02.131	0571.2549.0025	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado da Paraíba	10	0105000000	A DEFINIR	4	29.429,40	6.970,60	0,00	36.400,00
Total das dotações para despesas discricionárias										26.186.891,93	11.027.016,07	0,00	37.213.908,00
Total										304.021.387,70	77.652.183,30	0,00	381.673.571,00

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).